



INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA MOURA LACERDA

LISTA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO PROUNI

1. COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

- Preencher a Ficha Socioeconômica no link:
<https://docs.google.com/forms/d/1GB9-jGLCqUYO9JPlzL4By417--KOAOTxvHCzwRRRjSA/edit>
 - **O envio dos documentos será digitalmente para o e-mail: prouni@mouralacerda.edu.br.**
 - **Identifique-se no corpo do e-mail colocando: nome completo e curso pretendido**
 - A documentação digital só será aceita se estiver legível (deve ser digitalizado (escaneado) de forma legível e salvo em PDF) – não serão aceitas fotos;
 - Identifique o documento por item como o exemplo:
 - Item 2 – documentos de ciência do candidato
 - Item 3 – Documentos de identificação
- É possível juntar os arquivos em pdf no site: https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf

2. DOCUMENTOS DE CIÊNCIA DO (A) CANDIDATO (A)

Preencher e assinar os anexos:

- **Anexo I - Declaração de Ciência Legislação PROUNI;**
- **Anexo II - Declaração de possibilidade de não abertura de turma;**

3. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DE TODOS OS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR:

- RG e CPF do candidato
- RG dos demais membros da residência (certidão de nascimento dos menores de 16 anos, **caso não tenha RG**);
- Carteira de trabalho. Todos os membros do grupo familiar **acima de 16 anos (empregados, desempregados ou aposentados)**. As páginas são: foto, qualificação civil, 2 últimos contratos de trabalho e página posterior ao último contrato de trabalho (em branco); e/ou
- Carteira Digital – Entrar no APP – Aba – **Enviar – Itens que deseja enviar**: Todos os dados da Carteira: **Dados Pessoais**: Todos os dados pessoais; **Contratos de Trabalho**: Todos os contratos, gerar o PDF da carteira de trabalho digital.

4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

- Comprovante de endereço atualizado em nome do **candidato** e/ou **responsável** - água, luz, internet, telefone, IPTU, ou outros;
- Caso alguém do grupo familiar maior de 18 anos não tenha conta em seu nome, o membro do grupo que apresentar uma das contas acima, deverá preencher a declaração do **Anexo IV – Declaração de Residência (RECONHECIDO FIRMA)**.

5. SITUAÇÃO DE IMÓVEL

- Imóveis alugados: cópia do contrato;
- Imóveis financiados: apresentar contrato;
- Imóveis próprios: contrato de compra e venda e/ou escritura;
- Imóveis cedidos: cópia do contrato de comodato (RECONHECIDO FIRMA); e/ou utilizar **Anexo**



INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA MOURA LACERDA

V – Declaração de Imóvel cedido (RECONHECIDO FIRMA)

6. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS

Obrigatório para todos os membros da família que executem tarefa remunerável – **registrados em carteira ou não**

a) Trabalho registrado/assalariado:

- Apresentar holerites dos 03 últimos meses.
- Em caso de férias nesses meses, trazer mais um holerite.
- Quando houver pagamento de hora extra ou comissão, o candidato deverá apresentar os 6 (seis) últimos holerites;
- No caso de recém-contratado, que ainda não tenha comprovação da renda, trazer declaração da empresa empregadora contendo o valor bruto, cargo que ocupa e descontos referentes a vale alimentação e transporte;
- **E 03 últimos extratos bancários (todas as contas que possuir, conta corrente e poupança).**

b) Trabalho autônomo:

- Declaração de trabalho autônomo DECORE; emitido por Contador ou Técnico Contábil, devendo constar a atividade/profissão, o valor do rendimento bruto e a que mês se refere. (Somente serão aceitas declarações com os devidos registros - nome, assinatura, carimbo e número do CRC do profissional de contabilidade),
- **E apresentar extratos bancários dos 3 últimos meses (todas as contas que possuir, conta corrente e poupança);**
- O profissional liberal/autônomo que tiver firma aberta (com CNPJ) e for inscrição pelo Simples/MEI deverão apresentar a Declaração Anual de Rendimentos pelo SIMPLES ou SIMEI;
- **E extratos bancários dos 12 últimos meses (todas as contas que possuir, conta corrente e poupança);**

c) Trabalho informal:

- Utilizar **Anexo VI - Declaração de atividade remunerada informal**, datada e assinada, declarando a ocupação e a média da renda bruta mensal dos últimos 3 meses (deve ser reconhecida firma em cartório); (A média da renda é feita somando as rendas dos últimos 3 meses e dividindo por 3);
- **E apresentar extratos bancários dos 3 últimos meses (todas as contas que possuir, conta corrente e poupança).**

d) Proprietário ou sócio de empresa ou microempresa:

- Declaração de Rendimentos Anuais;
- E extratos bancários dos 12 últimos meses (**todas as contas que possuir, conta corrente e poupança**);
- **E imposto de renda pessoa jurídica;**

e) Aposentados e pensionistas:

- Comprovante de recebimento de aposentadoria e/ou pensão (extrato do benefício) que poderá ser emitido presencialmente em qualquer agência da Previdência Social, ou ainda, pelo endereço



INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA MOURA LACERDA

eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> , ou no órgão que recebe a referida aposentadoria;

- E extrato dos 03 últimos meses (**todas as contas que possuir, conta corrente e poupança**). Outros documentos que não conste essas informações não serão considerados;

f) **Atividade Rural:**

- **Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses;**
- Extratos bancários dos 3 últimos meses;
- Declaração de Produtor Rural;

g) **Seguro desemprego, auxílio – doença e outros:**

- Apresentar documento do INSS com valor bruto;
- Apresentar seguro desemprego com valor bruto das parcelas que irá receber;
- E extrato dos 03 últimos meses (**todas as contas que possuir, conta corrente e poupança**).

h) **Desempregado:**

- Preencher o **Anexo VII - Declaração de Inexistência de Atividade Remunerada** que não exerce nenhuma atividade remunerada (deve ser reconhecida firma em cartório);
- E extrato dos 03 últimos meses (**todas as contas que possuir, conta corrente e poupança**).

i) **Estagiário:**

- Termo de estágio e termo aditivo, quando houver, contendo período, vigência e valor da bolsa ou declaração da empresa e comprovante da renda recebida nos últimos 03 meses;
- E extrato dos 03 últimos meses (**todas as contas que possuir, conta corrente e poupança**).

j) **Pensão alimentícia:**

- Apresentar decisão judicial e/ou declaração de recebimento de pensão alimentícia ou o **Anexo VIII - Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia Judicial e Não Judicial;**
- Caso não receba pensão, preencher o **Anexo IX - Declaração de não Recebimento de Pensão Alimentícia e Ajuda Financeira;**
- E extrato dos 03 últimos meses (**todas as contas que possuir, conta corrente e poupança**).

7. ESTADO CIVIL: (TODOS OS RESIDENTES DO GRUPO FAMILIAR QUE POSSUIR CÔNJUGE);

- **Certidão de casamento**, averbação de separação ou divórcio, ou documento que comprove ação judicial;
- **Declaração de União estável** (todos os residentes do grupo familiar que possuir companheiro (a)) preencher **Anexo X - Declaração de união estável (RECONHECIDO FIRMA)**

8. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA: (2020 E 2021):

- Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de todos os membros do grupo familiar declarantes.
- Os maiores de 18 (dezoito) anos não declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), deverão acessar o endereço: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/restituicaoomobi.asp> e gerar pdf da consulta, informando que não consta declaração na base de dados do



INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA MOURA LACERDA

correspondente ano solicitado, a ser entregue com os demais documentos.

9. COTAS/PCD:

- Preencher **Anexo III - Declaração de política de cotas** para candidatos cotistas (negros, pardos e indígenas);
- Laudo médico recente de candidato com deficiência; (até 3 meses anterior a data do edital);

10. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR :

- Comprovante de conclusão do ensino médio (original e cópia do Histórico ou Declaração de Conclusão);
- Declaração de bolsista integral (candidatos de escola particular);
- Guarda ou tutela apresentar cópia da decisão judicial;
- Documentos de todos os veículos que a família possuir;
- Contrato de locação de imóvel, devidamente assinado e registrado em cartório quando for o proprietário com renda extra – apresentar extrato com valor de recebimento de aluguel dos 03 meses;
- Certidão de óbito (grupo familiar, quando houver);

ATENÇÃO: É facultado ao coordenador do PROUNI solicitar outros documentos eventualmente julgados necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes ao próprio candidato ou a membros do grupo familiar.